

#### **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

### POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 33/2022-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO N.º 14/2002.

PROCESSO N.º 00052-00021025/2019-22

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio da POLÍCIA CIVIL, CNPJ n.º 37.115.482/0001-35, representado por ROBSON CÂNDIDO DA SILVA, na qualidade de Delegado-Geral, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a empresa BK **TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, doravante denominada Contratada, CNPJ n.º 12.625.657/0001-23, estabelecida no SIG Qd 01, Edifício Platinum Office Sala 132, Brasília/DF - CEP 70.610-480, email comercial@bktech.com.br, telefone (61) 3226-7932, representada por EDUARDO MORICI **GONÇALVES**, CPF n.º 703.381.671-53, na qualidade de Representante Legal.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, apenas para o Item 03 - "Serviço de Consultoria Especializada", conforme Relatório Técnico -PCDF/DGPC/DGI/DITEC/SAORC (112723091-SEI), Manifestação Técnica n.º 9437/2023 (113059818-SEI) e Despacho (113065829-SEI), nos termos do artigo 57, inciso II, e § 2° da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar da data de sua assinatura.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Polícia Civil do Distrito Federal.

Pelo Distrito Federal:

## **ROBSON CÂNDIDO DA SILVA**

Delegado-Geral

Pela Contratada:

## **EDUARDO MORICI GONÇALVES**

Representante Legal

Testemunhas:

# JOSÉ ITAMAR FONTES JÚNIOR

CPF N.º 602.982.191-15

## KATIA GONÇALVES NUNES

CPF N.º 702.726.701-20



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ITAMAR FONTES JUNIOR - Matr.0192024-3**, **Agente de Polícia Civil**, em 02/06/2023, às 16:23, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KATIA GONÇALVES NUNES - Matr.0076859-6**, **Agente de Polícia Civil**, em 02/06/2023, às 16:38, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON CANDIDO DA SILVA - Matr.0057596-8**, **Delegado(a)-Geral de Polícia**, em 02/06/2023, às 17:41, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Morici Gonçalves**, **Usuário Externo**, em 06/06/2023, às 16:42, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **114311057** código CRC= **32376EF9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SPO , lote 23, Conjunto A ? Ed. Sede Complexo da PCDF - CEP 70610-907 - DF

3207-4001

00052-00021025/2019-22 Doc. SEI/GDF 114311057